



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1983/91

De, 10 de maio de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º item II do Código Civil Brasileiro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR ÚTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra "b", do Decreto-Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 § 2º, item II do Código Civil Brasileiro, parte do lote 261, do Loteamento denominado "Núcleo Marília", com uma área de 417,00m², com os seguintes limites, ao norte, com a rua Projetada, ao sul, com o lote 260, ao leste, com o lote 262, ao oeste com parte do lote 261. Este Lote pertence ao Sr. OTOMAR LOPES CARDOSO.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da rua Tenente Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 10 de maio de 1991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Rivaldo Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO